



UNIVERSIDADE  
VILA VELHA  
ESPÍRITO SANTO

SOCIEDADE EDUCACIONAL DO ESPÍRITO SANTO  
UNIVERSIDADE VILA VELHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO



## PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PORTARIA CPSA Nº 86, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a publicação de normativo FNDE referente à prorrogação de prazos para a realização de aditamentos de renovação de 2021.1 dos contratos do FIES formalizados até 2017.2.

O Presidente da **COMISSÃO PERMANENTE DE SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DO FIES DA UNIVERSIDADE VILA VELHA**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 24, inciso I, da Portaria Normativa/MEC nº 1, de 22 de janeiro de 2010 (DOU de 26/01/2010), **TORNA PÚBLICO** no âmbito desta Instituição de Ensino Superior (IES) e nos respectivos locais de oferta de cursos:

1. A íntegra da **Portaria FNDE nº 191 de 23 de abril de 2021**, publicada no DOU de 26.04.2021, Seção 1, que:

- a) **Prorroga para até o dia 30 de junho de 2021**, o prazo para a realização dos aditamentos de renovação semestral dos contratos do FIES, simplificados e não simplificados, **referente a 2021.1**;
- b) **Prorroga para até o dia 30 de junho de 2021**, o prazo para a realização de transferência integral de curso ou de instituição de ensino e de solicitação de dilatação do prazo de utilização do financiamento, respectivamente, referente ao 1º semestre de 2021.

2. A reiteração de que é de **inteira responsabilidade do estudante financiado a observância dos prazos e dos procedimentos com relação a manutenção do financiamento** bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio de informações disponibilizadas no *site* do FIES ([www.sisfiesportal.mec.gov.br](http://www.sisfiesportal.mec.gov.br)), no *site* desta IES ([www.uvv.br](http://www.uvv.br)), em mensagens enviadas para o respectivo e-mail, *blog acadêmico*, ou pessoalmente nesta CPSA lotada no Departamento Financeiro, Estágios e Programas situado no *campus* central desta IES ao lado da DRA e da Biblioteca, ao qual recomendamos o imediato comparecimento em caso de dúvidas, uma vez que a inexistência de operação de manutenção do FIES por fato/motivo imputável ao estudante, conforme o caso, poderá ensejar a não cobertura do semestre de referência ou até mesmo o encerramento do contrato de financiamento.

Publique-se.

JONAS TADEU DE OLIVEIRA  
Presidente da CPSA